



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 080, de 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 071/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 84/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/043375), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC, relativo à 5ª Parcela;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 071, de 10 de abril de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Protocolo N°. 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SGD: (2020/30559/043375)

MEMORANDO - 84/2020/SES/SPAS/DCA

DE: SPAS/Diretoria de Controle e Avaliação.

PARA: Secretaria da CIB – Comissão Intergestores Bipartite

Assunto: **Solicitação de Resolução Ad Referendum – 5ª Parcela**

Palmas, 13 de Abril de 2020.

Senhor Secretário,

Considerando Resoluções CIB nºs 138, 142 e 143 de novembro/19 e 170, 171 e 172 de dezembro de 2019, que aprovam alterações na PPI – Programação Pactuada Integrada;

Considerando Portaria nº 3.257 de dezembro de 2019 que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC, conforme ofício circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS;

Solicitamos **Ad Referendum** para a 5ª parcela de 2020, tendo em vista que o prazo de envio do processamento ter aberto após a CIB de Março e encerrar antes da realização da CIB de Abril de 2020. Sendo que, o prazo para o envio da parcela é dia 16/04/2020 no SISMAC, se fazendo urgente esta solicitação.

Informamos ainda que para o processo de remanejamento foi gerado um protocolo no SISMAC, com número, data e horário que deve ser aprovado e constar na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, bem como ser assinado pelo Presidente da CIB e do COSEMS.

Dessa forma, encaminhamos em anexo, o protocolo do SISMAC referente à 5ª Parcela de Nº 217455992004, para aprovação. Maiores esclarecimentos, ligar no telefone 3218-1777.

Atenciosamente,

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES
Gerente de controle

EUDS ALVES OLIVEIRA
Diretor de Controle e Avaliação

SPAS/DCA





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 071, de 10 de abril de 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 84/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/043375), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC, relativo à 5ª Parcela;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Ad Referendum:

- I. Aprovar o Protocolo Nº. 217455992004 do SISMAC gerado em 06/04/2020 às 13:17:03, que Trata dos Remanejamentos de





**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Jair Pereira Lima
Presidente do COSENS-TO





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 06/04/2020 SISMAC v2.0

UF: 17 - TOCANTINS Número do Protocolo: 217455992004 Técnico Responsável: Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia
Parcela: 5ª Parcela de 2020 Secretário de Estado de Saúde: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Presidente do COSEMS: JAIR PEREIRA LIMA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	283.246.118,57	136.400.599,22	419.646.717,79
Teto Mac Solicitado	283.276.098,17	136.370.619,62	419.646.717,79
Resultado	29.979,60	-29.979,60	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
170000	TO	61.168.810,37	222.077.308,20	0,00	29.979,60	61.168.810,37	222.107.287,80



Documento foi assinado digitalmente por LUCIANA ALVES DE ARAÚJO em 13/04/2020 10:54:49.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 6D7DCEA500882E89

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	136.400.599,22	222.077.308,20	-29.979,60	29.979,60	136.370.619,62	222.107.287,80
170210-ARAGUAÍNA	37.762.647,02	84.237.959,37	3.344,00	0,00	37.765.991,02	84.237.959,37
171488-NOVA OLINDA	355.716,61	0,00	-3.344,00	0,00	352.372,61	0,00
171820-PORTO NACIONAL	6.319.049,43	4.666.918,11	-29.979,60	0,00	6.289.069,83	4.666.918,11
172100-PALMAS	49.454.020,05	85.341.510,33	0,00	29.979,60	49.454.020,05	85.371.489,93





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 06/04/2020 SISMAC v2.0

UF: 17 - TOCANTINS Número do Protocolo: 217455992004 Técnico Responsável: Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia
Parcela: 5ª Parcela de 2020 Secretário de Estado de Saúde: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Presidente do COSEMS: JAIR PEREIRA LIMA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	283.246.118,57	136.400.599,22	419.646.717,79
Teto Mac Solicitado	283.276.098,17	136.370.619,62	419.646.717,79
Resultado	29.979,60	-29.979,60	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
170000	TO	61.168.810,37	222.077.308,20	0,00	29.979,60	61.168.810,37	222.107.287,80



Documento foi assinado digitalmente por LUCIANA ALVES DE ARAÚJO em 13/04/2020 10:54:49.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 6D7DCEA500882E89

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	136.400.599,22	222.077.308,20	-29.979,60	29.979,60	136.370.619,62	222.107.287,80
170210-ARAGUAÍNA	37.762.647,02	84.237.959,37	3.344,00	0,00	37.765.991,02	84.237.959,37
171488-NOVA OLINDA	355.716,61	0,00	-3.344,00	0,00	352.372,61	0,00
171820-PORTO NACIONAL	6.319.049,43	4.666.918,11	-29.979,60	0,00	6.289.069,83	4.666.918,11
172100-PALMAS	49.454.020,05	85.341.510,33	0,00	29.979,60	49.454.020,05	85.371.489,93

